LEI Nº 1.458/ 73

RETIFICA A LEI Nº 1.198/72 DE 09 DE MAIO DE 1972

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.198/72, passa a ter a seguinte redação:

" A Rua 52, do Bairro Progresso, que se inicia na Rua Polibio Augusto de Rezende e termina na Rua Piauí , passa a denominar-se EXPEDICIONÁRIO JOSÉ EUGENIO.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS 07 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal